



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER DE DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO: Nº 001/2023-CMPM

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 -CMPM

TIPO MENOR PREÇO – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADO EM DIREITO PÚBLICO, COM OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ.

Chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, solicitação de Parecer de Regularidade visando a formalização do Processo Nº 001/2023-CMPM, cujo objeto é a Contratação de Profissional para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Especializado em direito Público, com objetivo de suprir as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ.

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

I. Consta nos autos, Solicitação da Câmara Municipal, a formalização do processo 001/2023/CMPM, apresentando, para tanto, aos procedimentos legais e transparente.

II. Consta no processo a Notificação do sr. **IVONALDO DE ALENCAR ALVES JÚNIOR**, o Termo de Aceite e a juntada dos documentos de habilitação;

III. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do mesmo em questão, conforme o art. 75, I, da lei 14.133/2021.

IV. Consta no processo a dotação orçamentaria expedida pelo setor específico de contabilidade.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

CONCLUSÃO

Por todo exposto, este Setor de Controle Interno, após análise das etapas e procedimentos relativos ao processo licitatório, e ainda considerando a legalidade através do Parecer Jurídico, declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos ao Prefeito Municipal.

Porto de Moz/PA, 27 de dezembro de 2023

Responsável pelo Controle Interno:

Eliane Duarte Gomes
Portaria nº004/2023

Assinatura Digital: